

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUALTERMO DE CONVÊNIO: **003/2012**CONVÊNIO: **SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE - NÚCLEO SALUS PAULISTA**ATIVIDADE: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL - CREN**EXERCÍCIO: **2019**

O presente convênio tem por objeto do presente a conjunção de esforços entre as partícipes para a manutenção de equipe multidisciplinar de Saúde do Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN. O CREN possui atendimentos nas Coordenadoria Regional da Saúde Leste; Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste; Coordenadoria Regional da Saúde Sul e Coordenadoria Regional da Saúde Norte, cumprindo as diretrizes e metas estabelecidas, conforme Plano de Trabalho, que passa a ser parte complementar do instrumento em epígrafe analisado neste relatório. Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido nos Termos Aditivos descritos a seguir:

Termo Aditivo 013/2018 Vigência: 01/01 à 31/03/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário**Termo Aditivo 014/2019 Vigência: 01/04 à 30/04/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário****Termo Aditivo 015/2019 Vigência: 01/05 à 31/05/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário****Termo Aditivo 016/2019 Vigência: 01/06 à 30/06/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário****Termo Aditivo 017/2019 Vigência: 01/07 à 31/10/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário****Termo Aditivo 018/2019 Vigência: 01/11 à 31/12/2019 Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário**

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual do Sistema de Prestação de Contas Convênios Firmados pela SMS - Edição de 2014, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela conveniada **SALUS PAULISTA** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019(082251272);**I - DA ANÁLISE DOS REPASSES**

Verificamos que o Convênio 003/2012, teve seu contrato prorrogado em 28/12/2018, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO DE RECURSO	FONTE	DATA DO PAGTO	VALOR PAGAMENTO	NUMERO DO PROCESSO PAGAMENTO
4758	2019	CUSTEIO	0	31/01/2019	449.401,54	6018.2019/0004538-3
9923	2019	CUSTEIO	0	06/02/2019	449.401,54	6018.2019/0004538-3
9923	2019	CUSTEIO	0	07/03/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
34007	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
44783	2019	CUSTEIO	0	08/05/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
9923	2019	CUSTEIO	0	06/06/2019	67.410,23	6018.2019/0004538-3
52409	2019	CUSTEIO	0	06/06/2019	314.581,08	6018.2019/0004538-3
59718	2019	CUSTEIO	0	05/07/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
59718	2019	CUSTEIO	0	06/08/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
59718	2019	CUSTEIO	0	05/09/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
59718	2019	CUSTEIO	0	04/10/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
101435	2019	CUSTEIO	0	06/11/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
101435	2019	CUSTEIO	0	06/12/2019	381.991,31	6018.2019/0004538-3
TOTAL:					4.718.716,18	

Fonte: SOF.

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 100% (cem por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado **superavitário em R\$ 1.140.617,88 (um milhão, cento e quarenta mil seiscientos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (082251272) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa.

Destacamos que não houve repasses de investimentos ao longo do exercício de 2019.

III - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao logo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.

IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019(082251108).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendencia ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, conseqüentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é

indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.

- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** – Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015991560

Relatório Mensal - DOC SEI 015991729

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082095325

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	190,40	
TOTAL		R\$ 190,40	

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015991779

Relatório Mensal - DOC SEI 016349346

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082097454

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	221,00	
TOTAL		R\$ 221,00	

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016419284

Relatório Mensal - DOC SEI 016641947

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082097745

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	193,80	
TOTAL		R\$ 193,80	

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 017279754

Relatório Mensal - DOC SEI 018181232

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082097902

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	183,60	
TOTAL		R\$ 183,60	

5. **MAIO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 018181351

Relatório Mensal - DOC SEI 018181448

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082097979

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	180,20	
TOTAL		R\$ 180,20	

6. **JUNHO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 019014786

Relatório Mensal - DOC SEI 019744690

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082099195

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	197,20	
TOTAL		R\$ 197,20	

7. **JULHO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 020135540

Relatório Mensal - DOC SEI 020135678

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082099937

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	217,60	
TOTAL		R\$ 217,60	

8. **AGOSTO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 021903005

Relatório Mensal - DOC SEI 021903154

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082100066

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	193,80	
TOTAL		R\$ 193,80	

9. **SETEMBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 022892236

Relatório Mensal - DOC SEI 022892499

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082101169

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	190,40	
TOTAL		R\$ 190,40	

10. OUTUBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 023285486

Relatório Mensal - DOC SEI 023285631

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082101830

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	180,38	
TOTAL		R\$ 180,38	

11. NOVEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024637122

Relatório Mensal - DOC SEI 024637198; 076565802

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082102088

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	377,22	
TOTAL		R\$ 377,22	

12. DEZEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 025033060

Relatório Mensal - DOC SEI 025033192

Esclarecimentos - DOC SEI 080197636

1º Análise - DOC SEI 082102150

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	418,20	
TOTAL		R\$ 418,20	

V - DA DESPESA INSTITUCIONAL

As despesas operacionais são informadas mensalmente e detalhada no “Anexo V – Demonstrativo das Despesas Plano Institucional”, assim como, o envio dos documentos fiscais que corroboram seus apontamentos. Cabe ressaltar que as informações foram analisadas, sendo possível aferir a compatibilidade das despesas com o objeto do Convênio em questão.

Salientamos que as despesas operacionais do exercício de 2019 não ultrapassaram o valor previsto no Plano de Trabalho - Anexo VII - Planilha de Despesas de Custeio - CREN Institucional.

VI - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	2.743,80
Total Geral	2.743,80

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 2.743,80 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	190,40	221,00	193,80	183,60	180,20	197,20	217,60	193,80	190,40	180,38	377,22	418,20	2.743,80
Total Geral	190,40	221,00	193,80	183,60	180,20	197,20	217,60	193,80	190,40	180,38	377,22	418,20	2.743,80

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FORTE MUNICIPAL	FORTE FEDERAL	FORTE ESTADUAL
	100%	0%	0%
2.743,80	2.743,80	-	-

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada posteriormente.

VII - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação dos devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo I (082251272) do presente Relatório.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



Carlos Eduardo Lopes Das Chagas
Assessor(a) III

Em 12/05/2023, às 11:11.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II

Em 15/05/2023, às 12:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082251108** e o código CRC **DEA711E3**.